



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

374

/17

Projeto de Lei nº 259/2017

Processo nº 314/2017

Iniciativa: VEREADORA JULIANA DAMUS

Assunto: Introduz alterações no art. 1º da Lei nº 8.008, de 15 de agosto de 2013.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

Quando da análise da propositura que originou a lei cuja alteração ora se propõe (Projeto de Lei nº 107/13, Parecer CJLR nº 227/13), esta Comissão entendeu, com amparo na jurisprudência consolidada do Colendo Supremo Tribunal Federal, ser material e formalmente constitucional a lei de autoria de parlamentar que regula a concessão de isenção do pagamento de taxa em concurso público, tanto para o Executivo quanto para o Legislativo.

Não se verifica, s.m.j., qualquer alteração do entendimento jurisprudencial acima mencionado, sendo plenamente admissível, assim, a presente propositura – a qual se presta, em síntese, em contemporizar os requisitos para a concessão de isenção de pagamento em taxas de concursos públicos.

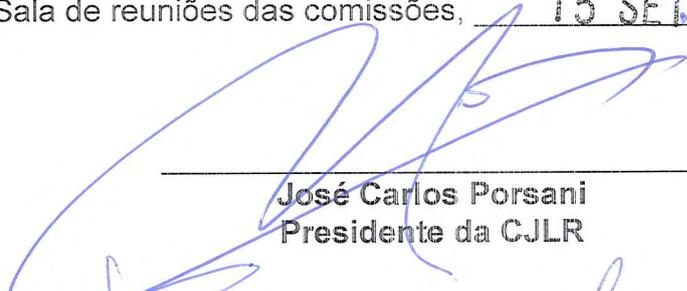
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre a matéria.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito caberá ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 15 SET 2017



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria